

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017

O Município de Varginha, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, da Lei Municipal nº 5.859/2014, de 21 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29 de dezembro de 2014, nas condições deste Edital.

A seleção de estagiários, objeto deste Edital será para os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA;

1 - Das vagas, área de atuação, formação acadêmica, número de vagas, carga horária e local de estágio:

Este Processo de Seleção de Estágio Remunerado abrangerá as vagas para exercício nos órgãos abaixo relacionados e conforme o descrito:

Quadro 1

Órgão	Área de Atuação	Licenciatura	Número de Vagas	Carga horária semanal	Local do Estágio	Duração estágio	Valor da bolsa
SEMFA	Contabilidade e	Bacharelado em Ciências Contábeis	02	30h	Secretaria Municipal da Fazenda	Limite máximo de 02(dois) anos	R\$ 934,28

2 - Dos requisitos para inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Ciências Contábeis e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino regularmente reconhecidas pelo MEC e devidamente conveniadas com o Município de Varginha;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- c) ter concluído pelo menos 30% (trinta por cento) do currículo escolar e não estar matriculado no último semestre do seu curso;
- d) não exercer as funções de estagiário em outra instituição ou participar de outro

- programa de estágio remunerado;
- e) não ser servidor público municipal.

3 – Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência

3.1 – Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores**, o que deve ser atestado, no ato da inscrição, por profissionais credenciados através de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

3.1.1 - No ato da Inscrição os candidatos deverão declarar se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas, indicando assim as condições diferenciadas;

3.2 – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12 do Decreto Municipal nº 7.145/14, sendo garantida **01 (uma) vaga, respeitada a ordem de classificação final**.

3.3 - O portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas em Lei, participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação ou desligamento dos beneficiários do programa objeto do presente Edital.

3.4 - Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

- a) o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
- b) o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.5 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam, automaticamente, a serem ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.6 – O candidato com deficiência selecionado para a realização do Estágio Remunerado será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6.1 - Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

3.6.2 - Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser designado.

3.6.3 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

3.7 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

4 – Da remuneração:

Os Estagiários receberão uma **bolsa/auxílio** conforme o previsto nos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.557/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.859/2014, regulamentada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29/12/14.

Os Estagiários também receberão auxílio transporte e seguro pessoal.

5 - Do processo seletivo:

a) O Processo de Seleção de Estágio Remunerado constará das seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Prova Escrita;

III – Entrevista.

6 - Das inscrições:

a) O Período de inscrição para o Processo de Seleção de Estágio Remunerado será do dia **23/10/2017** ao dia **30/10/2017**, das **08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 (horário de Brasília)**.

b) As inscrições **SERÃO GRATUITAS e deverão ser realizadas no SDP à Rua Delfim Moreira, 293 – Centro - Varginha MG.**

c) No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Fotocópia de documento oficial de identidade, com foto;

II - Fotocópia do CPF;

III – Certidão de quitação das obrigações eleitorais, disponível no link

www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

IV - Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

V - Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;

VI - Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino, podendo este, ser apresentada no ato da assinatura do termo de estágio;

VII - As pessoas portadoras de deficiências deverão entregar no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 12 e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/2014. No ato da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

A cópia da documentação exigida deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

d) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição (disponível no local de inscrição);

b) Efetuar a entrega dos documentos exigidos;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

7 - Do processo seletivo:

O Processo de Seleção de Estágio Remunerado constará da seguinte pontuação:

1 - Prova objetiva: conterà 20 (vinte) questões fechadas, com valor de 4 (três) pontos cada. Fase eliminatória.

a) A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

b) Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2 - Entrevista: Os 10 (dez) primeiros colocados na avaliação objetiva serão convocados para entrevista, que terá caráter classificatório, com distribuição de 20 (vinte) pontos, ou seja, de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo agendada conforme conveniência da SEMFA, quanto ao local, horário e dia da entrevista.

a) Em caso de empate na nota final, será observado, para fins de desempate, a pontuação do candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva. Permanecendo o empate, terá preferência na contratação o (a) candidato (a) de maior idade.

b) A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo, de acordo com a área pretendida.

8 – Das Provas

Os locais para realização das provas serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura e no SDP à Rua Delfim Moreira, 293 – Centro - Varginha MG.

a) A prova será aplicada às 8:00 h (oito horas) do dia 06/11/ 2017.

b) O ingresso do candidato ao local onde serão realizadas as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante apresentação do **documento original de identidade com foto**.

c) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local da prova até 30 (trinta) minutos do início da mesma.

d) Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas;

e) O tempo disponível para a realização da prova será de 02 (duas) horas;

f) Para cada questão da prova haverá 04 (quatro) opções de resposta, identificadas por (A),(B),(C) e (D). Apenas uma responderá corretamente à questão.

g) O candidato deverá assinalar as respostas da prova no cartão-resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta;

h) O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo;

i) Serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada;

j) O cartão-resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O boletim de questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá em hipótese alguma para efeito de correção.

9 – Dos Recursos

9.1 - Caberá recurso contra os resultados da Prova objetiva de múltipla escolha na data estabelecida no **cronograma ANEXO I**.

9.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

9.3 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Indicação do número de inscrição, nome do candidato e documento de identidade;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;
- c) para cada questão, argumentação lógica, bem como a bibliografia pesquisada.

10 - Do conteúdo programático

O conteúdo programático será o constante do Anexo II, deste Edital.

11 - Das disposições gerais e finais:

a) O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade e submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 12 e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/14, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

c) O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de um ano, prorrogável por igual período, a pedido do respectivo órgão solicitante.

d) Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser contratados na ordem crescente de classificação.

e) A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

f) Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.varginha.mg.gov.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na Internet, no mesmo endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Varginha, 18 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Prevista	Horário	Locais
Publicação do edital	18/10/2017	15hs	Órgão Oficial do Município e Site Oficial da Prefeitura www.varginha.mg.gov.br
Inscrições	23/10/2017 a 30/10/2017	8h às 11h 14h às 17h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro
Divulgação do deferimento das inscrições	01/11/2017	16h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro e Site Oficial da Prefeitura www.varginha.mg.gov.br
Prova escrita	06/11/2017	8h às 10h	A ser divulgado: SDP e Site
Divulgação do gabarito	06/11/2017	16h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro e Site Oficial da Prefeitura www.varginha.mg.gov.br
Recursos contra questões do gabarito	07/11/2017 a 08/11/2017	até 17h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro
Resultado final da prova escrita	13/11/2017	14h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro e Site Oficial da Prefeitura www.varginha.mg.gov.br
Entrevista	17/11/2017	14h	A ser divulgado: SDP e Site
Divulgação do resultado final	20/11/2017	16h	SDP – Serviço de Desenvolvimento de Pessoal Rua Delfim Moreira, 293 – Centro e Site Oficial da Prefeitura www.varginha.mg.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instrumentos de Planejamento do Setor Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Estrutura da Administração Pública. A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação. O Patrimônio na Administração Pública. Orçamento Público e seus Princípios. Receita Pública. Despesa Pública. Ingressos Extraorçamentários. Fases da Despesa Pública. Balanço Patrimonial. Balanço Financeiro. Balanço Orçamentário. Demonstrações financeiras: Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Resultado Econômico. Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas. A Nova Contabilidade Pública. Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública. Responsabilidade na Gestão Fiscal. Normas Profissionais e Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4.320/64.